



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2022**  
**PROCESSO Nº 301/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres n.º 862 – Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado por **Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 091/2022, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG n.º 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Natureza, n.º 148 – Bairro: Portinari. Considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 133/2022**, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA** CNPJ 02.472.396/0002-86, **LF DE SOUZA EIRELI** CNPJ 08.433.376/0001-00, **REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP** CNPJ 02.001.655/0001-00, **F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI** CNPJ 09.168.383/0001-86 e **RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI** CNPJ 16.951.665/0001-10, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 32/2022**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico n.º 133/2022, Processo n.º 301/2022, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**2.1 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- 2.1.1.** Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos materiais mediante o envio da Ordem de Fornecimento, a ser repassada via fax, e-mail, WhatsApp ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 2.1.2.** Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local de entrega ou da retirada dos materiais em caso de não aceite pelo fiscal, desde que observadas às normas de segurança;
- 2.1.3.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos materiais entregues;
- 2.1.4.** Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;
- 2.1.5.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo único** – Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para compra de materiais objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1.6. Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

**2.2 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

2.2.1. Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 06 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2. Prestar as entregas conforme especificação descrita no termo de referência pelos preços registrados;

2.2.3. Entregar o solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

2.2.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação (documentação fiscal) e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

**CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

4.1 O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações os materiais, registrado, bem como toda a regularidade de embalagem, data de fabricação, quando julgar necessário, para garantir o atendimento dos requisitos indicados na proposta de preço;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado via fax, telefone, e-mail ou WhatsApp, para retirada da nota de empenho ou documento similar;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**Parágrafo primeiro** – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

**Parágrafo segundo** – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**5.1** Os preços registrados, a especificação dos materiais, o quantitativo, marca, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

**5.2** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

**5.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

**5.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

**5.5** Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

**5.6** Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

**5.7** As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1** Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

**I) Por iniciativa da Administração:**

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

**II) Por iniciativa do fornecedor:**

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

6.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul), considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

7.1 Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverá ser entregue local indicado pela Gerência solicitante no perímetro urbano do município conforme Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais, prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas dos materiais, bem como anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 A licitante vencedora ficará obrigada a repor os materiais, em caso de recusa por parte do fiscal de contrato, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais pelo prazo não inferior que aquele destinado a aquisições de materiais no CDC – Código de Defesa do Consumidor obrigando-se a repor aquele que apresentar irregularidades ou for apresentado em desacordo com o apresentado na proposta.

**Parágrafo único** – O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:**

8.1 O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1. Prova de inscrição do **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, da mesma licitante que participará deste Pregão, bem como, faturar e entregar o objeto licitado.

8.1.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**8.1.3.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa.

**8.1.4.** Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

**8.1.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão)).

**Parágrafo único** – Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**

**9.1** Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES:**

**10.1** Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

**10.2** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

**I** – advertência;

**II** – multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

**III** – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

**IV** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10.3** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**10.4** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**10.5** As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta-corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

---

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:**

**11.1** O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**11.2** Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

**Parágrafo único** – Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**11.3** A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**12.1** A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1** – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VALIDADE DOS MATERIAIS:**

**14.1** – Os Materiais Gráficos devem ser entregues conforme tamanho a serem solicitados nas Ordens de Fornecimento, obedecendo ao descritivo de cada item conforme termo de referência.

**14.2** – Os Materiais Gráficos deverão ser entregues conforme termo de referência, e serem recebidos pelo chefe do setor responsável ou ainda pelo fiscal do contrato ou instrumento equivalente, os materiais devem guardar a regularidade solicitada nos itens **14.1**, além daquelas garantidas no CDC – Código de Defesa do Consumidor.

**14.2.1** – A licitante vencedora garantirá a qualidade no transporte dos materiais gráficos respeitando todas as normas sanitárias.

**14.3** – O adjudicatário terá que, garantir que todas os materiais gráficos entregues estavam sob condições regulares, durante o período que esteve armazenado, no estabelecimento da licitante.

**14.4** – O adjudicatário ofertará garantia própria para os produtos a contar da entrega dos materiais gráficos, contra quaisquer defeitos de fabricação, deslocamento e utilização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

---


**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICIDADE:**


15.1 – O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
**JOSEMAR TOMAZELLI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 091/2022

  
**ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula 8172-8

NAVIRAÍ – MS, 01 / 12 /2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 085/2022, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 133/2022 – Processo nº. 301/2022.

Nome da Empresa: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA

CNPJ: 02.472.396/0002-86

Endereço: Rua Palmeiras, 39

Cidade: Campestre de Goiás-GO

Telefone: (62) 3280-1208

Responsável: CLÁUDIO GONZALES RIBEIRO

CPF: 283.540.791-04

Insc. Estadual: 40.463.461-8

Bairro: Setor Central

CEP: 75386-000

E-mail: [grafaalianca@hotmail.com](mailto:grafaalianca@hotmail.com)

RG: 74542 SSP-GO

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	17302	REQUISIÇÃO INTERNA PEDIDO DE EXAMES 100X1 CONFORME MODELO.	PRÓPRIA	BLC	1.000,00	5,3500	5.350,00
2	17304	EVOLUÇÃO CLINICA (FRENTE E VERSO) 100X1 CONFORME MODELO	PRÓPRIA	BLC	1.000,00	7,9900	7.990,00
3	17305	DECLARAÇÃO/TERMO DE AUTORIZAÇÃO (PAPEL A4) 100X1 CONFORME MODELO(TROCAR SLOGAN DA PREFEITURA).	PRÓPRIA	BLC	100,00	8,9900	899,00
7	17312	QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO REFERENTE AO AMBULATÓRIO E PRONTO SOCORRO, PRETO E BRANCO, 100 X 1(CONFORME MODELO).	PRÓPRIA	BLC	100,00	11,9900	1.199,00
8	17313	REQUISIÇÃO DO ALMOXARIFADO 100X1 CONFORME MODELO ANEXO.	PRÓPRIA	BLC	200,00	5,9900	1.198,00
10	17315	SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE PRONTUÁRIO 100 X 1 – CONFORME MODELO	PRÓPRIA	BLC	300,00	6,9900	2.097,00
11	17320	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR 2 VIAS, CARBONADA, SENDO A PRIMEIRA DE COR BRANCA E A SEGUNDA DE COR AZUL 100 X 1 – CONFORME MODELO	PRÓPRIA	BLC	300,00	14,9900	4.497,00
16	17333	REQUISIÇÃO PARA LIBERAÇÃO DE FISIOTERAPIA 50X1 CONFORME MODELO EM ANEXO	PRÓPRIA	BLC	100,00	5,9900	599,00
20	17352	BOLETIM DIÁRIO DE EXAMES LABORATORIAL – 100 X 1 CONFORME MODELO EM ANEXO.	PRÓPRIA	BLC	100,00	9,9900	999,00
21	17354	CENSO DE ACOMPANHAMENTO DE PORTADORES DE HIPERTENSÃO ARTERIAL E DIABETES MELLITUS - 100X1 – CONFORME MODELO EM ANEXO	PRÓPRIA	BLC	200,00	9,9900	1.998,00
22	17357	ATESTADO MÉDICO - 50X1 – CONFORME MODELO EM ANEXO	PRÓPRIA	BLC	1.000,00	4,2900	4.290,00
23	17360	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL – FRENTE E VERSO – 100X1 – CONFORME MODELO EM ANEXO	PRÓPRIA	BLC	500,00	7,9900	3.995,00
39	20597	REQUISIÇÃO DE EXAMES – GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL, FOLHAS BRANCAS COM GRÁFIAS NA COR PRETA COM SOMBREADO NOS CAMPOS DE REFERÊNCIA, FRENTE E VERSO, 50x1. CONFORME MODELO.	PRÓPRIA	BLC	300,00	9,5200	2.856,00
40	20923	RELATÓRIO DE OPERAÇÃO 100X1, CONFORME O MODELO EM ANEXO(TROCAR SLOGAN DA PREFEITURA).	PRÓPRIA	BLC	150,00	9,8000	1.470,00
41	20925	INFORMAÇÕES DA ROTINA DO HOSPITAL MUNICIPAL 100 X 1, CONFORME MODELO EM ANEXO (TROCAR SLOGAN DA PREFEITURA)	PRÓPRIA	BLC	100,00	9,9000	990,00
43	20932	AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA HOSPITALAR 100X1, CONFORME MODELO EM ANEXO (TROCAR SLOGAN DA PREFEITURA).	PRÓPRIA	BLC	100,00	13,5000	1.350,00
45	21164	INFORMATIVO DE OCORRÊNCIA(VISA) 50X1 – CONFORME MODELO	PRÓPRIA	BLC	300,00	9,9900	2.997,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

		EM ANEXO. CARBONADO.							
46	21172	CUIDADOS PÓS-OPERATÓRIOS QUE O PACIENTE DEVE TER, 50X1 - (CONFORME MODELO EM ANEXO).	PRÓPRIA	BLC	100,00	5,9900	599,00		
47	21176	BOLETIM DE RECOLHIMENTO (PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE - PCFAD), 50X1 - (CONFORME MODELO EM ANEXO).	PRÓPRIA	BLC	100,00	6,9900	699,00		
50	22994	RECEITUÁRIO 100X1 CONFORME MODELO	PRÓPRIA	BLC	5.000,00	4,9900	24.950,00		
51	22996	PARTOGRAMA 100X1 CONFORME MODELO.	PRÓPRIA	BLC	100,00	10,7500	1.075,00		
52	23002	MAPA DE DIETAS CLÍNICA OBSTÉTRICA 100 X 1, CONFORME MODELO.	PRÓPRIA	BLC	300,00	9,9900	2.997,00		
53	23003	MAPA DE DIETAS CLÍNICA MÉDICA 100 X 1, CONFORME MODELO	PRÓPRIA	BLC	300,00	9,9900	2.997,00		
55	23010	EVOLUÇÃO FISIOTERAPIA HOSPITALAR 100X1, FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO.	PRÓPRIA	BLC	50,00	9,9900	499,50		
57	23013	MAPA DE DIETAS CLÍNICA CIRÚRGICA 100X1, CONFORME MODELO.	PRÓPRIA	BLC	300,00	13,9900	4.197,00		
58	23014	MAPA DE DIETAS CLÍNICA PEDIÁTRICA 100X1, CONFORME MODELO.	PRÓPRIA	BLC	300,00	13,9900	4.197,00		
59	23103	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL CARBONADO 100 X 2, CONFORME MODELO	PRÓPRIA	BLC	1.500,00	11,9900	17.985,00		
60	23139	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL - PNCD 100 X 1 - MODELO EM ANEXO	PRÓPRIA	BLC	3.000,00	7,9700	23.910,00		
62	23293	ATESTADO MÉDICO PATERNIDADE - 100 X 1 - CONFORME MODELO EM ANEXO	PRÓPRIA	BLC	300,00	7,9900	2.397,00		
63	23294	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE - 100 X 1 - CONFORME MODELO EM ANEXO	PRÓPRIA	BLC	300,00	7,9900	2.397,00		
69	31849	CONTROLE DE EXAMES DE LARVAS,(50 FOLHAS) CONFORME ANEXO.	PRÓPRIA	BLC	100,00	9,8900	989,00		
70	31850	FICHA DE BIÓPSIA, (100 FOLHAS) CONFORME ANEXO.	PRÓPRIA	BLC	50,00	14,9800	749,00		
71	31851	REFERÊNCIA AMBULATORIAL, (50 FOLHAS) CONFORME ANEXO.	PRÓPRIA	BLC	100,00	9,5900	959,00		
73	31853	DECLARAÇÃO DE PRESENÇA, (100 FOLHAS) CONFORME ANEXO.	PRÓPRIA	BLC	150,00	8,0000	1.200,00		
74	31855	REGISTRO DE ATIVIDADES,(50 FOLHAS) CONFORME ANEXO.	PRÓPRIA	BLC	300,00	7,9000	2.370,00		
75	31856	BOLETIM DE REMESSA, (50 FOLHAS) CONFORME ANEXO.	PRÓPRIA	BLC	300,00	7,9900	2.397,00		
77	31859	INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS,(100 FOLHAS) CONFORME ANEXO.	PRÓPRIA	BLC	60,00	9,9900	599,40		
78	31860	TERMO DE CONSENTIMENTO, (100 FOLHAS) CONFORME ANEXO.	PRÓPRIA	BLC	100,00	9,9900	999,00		
79	32959	BOLETIM DE URGÊNCIA,(100 FOLHAS) CONFORME ANEXO.	PRÓPRIA	BLC	100,00	9,9900	999,00		
80	35939	FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE ATO TRAUMATO ORTOPÉDICO, FRENTE E VERSO, BLOCO 50 FOLHAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PRÓPRIA	BLC	300,00	8,0000	2.400,00		
81	36608	FORMULÁRIO DE "CHECAGEM DIÁRIA DE MATERIAIS - UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO - SOCORRISTA. FOLHA A4, BLOCO COM 50 FOLHAS. CONFORME MODELO.	PRÓPRIA	BLC	50,00	10,9500	547,50		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>147.882,40</b>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

**JOSEMAR TOMAZELLI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 091/2022

NAVIRAÍ - MS, 01 / 12 /2022.

**ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula 8172-8

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 01 / 12 /2022.

CLAUDIO  
GONZALES  
RIBEIRO:2835407  
9104

Assinado de forma digital  
por CLAUDIO GONZALES  
RIBEIRO:28354079104  
Dados: 2022.12.01  
13:55:44 -03'00'

**CLÁUDIO GONZALES RIBEIRO**  
CPF: 283.540.791-04  
**GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA**  
CNPJ: 02.472.396/0002-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 085/2022, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **LF DE SOUZA EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 133/2022 – Processo nº. 301/2022.

Nome da Empresa: LF DE SOUZA EIRELI  
CNPJ: 08.433.376/0001-00  
Endereço: Rua Xavier de Toledo, 466  
Cidade: Campo Grande-MS  
Telefone: (67) 3386-6028  
Responsável: LOURIVAL FERREIRA DE SOUZA  
CPF: 285.497.911-72

Insc. Estadual: 28.346.936-6  
Bairro: Vila Taquarussu  
CEP: 79006-220  
E-mail: [graficascanners@gmail.com](mailto:graficascanners@gmail.com)

RG: 122.350 SSP-MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
6	17311	QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO REFERENTE A INTERNAÇÃO, PRETO E BRANCO - 100X1, CONFORME MODELO	PRÓPRIA	BLC	100,00	12,0000	1.200,00
9	17314	SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA (CARBONADO) 100X1 CONFORME MODELO	PRÓPRIA	BLC	300,00	20,0000	6.000,00
14	17331	PROTOCOLO DE EXAME DO LABORATÓRIO 100X1 – CONFORME MODELO EM ANEXO.	PRÓPRIA	BLC	100,00	5,0000	500,00
18	17346	AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO E EXTRAÇÕES DENTÁRIAS (FRENTE) E TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CUIDADOS PÓS OPERATÓRIOS E RESTAURADORES (VERSO) 15 X 22,5CM (LXC) – 100X1 – CONFORME MODELO EM ANEXO	PRÓPRIA	BLC	150,00	7,0000	1.050,00
27	17376	ATESTADO ODONTOLÓGICO – 100 X 1 – CONFORME MODELO EM ANEXO	PRÓPRIA	BLC	100,00	10,0000	1.000,00
28	17377	AUTORIZAÇÃO PARA EXODONTIA – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PRÓPRIA	BLC	100,00	6,0000	600,00
49	22993	PRESCRIÇÃO MÉDICA 100X2 – 2 VIAS, CARBONADA CONFORME MODELO	PRÓPRIA	BLC	2.000,00	20,0000	40.000,00
67	29565	FICHA B HANSENÍASE, FRENTE E VERSO BLOCO 100X1 CONFORME MODELO EM ANEXO.	PRÓPRIA	BLC	30,00	16,0000	480,00
68	29566	FICHA B DIABETE, FRENTE E VERSO BLOCO 100X1, CONFORME MODELO EM ANEXO.	PRÓPRIA	BLC	30,00	15,0000	450,00
72	31852	DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, (100 FOLHAS) CONFORME ANEXO.	PRÓPRIA	BLC	50,00	10,0000	500,00
82	36609	FORMULÁRIO DE "CHECAGEM DIÁRIA DE MATERIAIS – UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO – TÉC. ENFERMAGEM. FOLHA A4. BLOCO DE 50 FOLHAS. CONFORME MODELO.	PRÓPRIA	BLC	10,00	15,0000	150,00
85	37944	RAAS – 1/2 – IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO DO SUS (FRENTE), RAAS – 2/2 - "" "" "" (VERSO)), PAPEL A4 BLOCOS DE 100X2	PRÓPRIA	BLC	80,00	15,0000	1.200,00
86	38526	REQUISIÇÃO INTERNA PEDIDO DE EXAMES HOSPITALAR 100X1 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PRÓPRIA	BLC	50,00	10,0000	500,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>53.630,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

**JOSEMAR TOMAZELLI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 091/2022

NAVIRAÍ – MS, 01 / 12 /2022.

**ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula 8172-8

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ – MS, 01 / 12 /2022.

**L. F. DE SOUZA** Assinado de forma digital  
por L. F. DE SOUZA  
**EIRELI:08433376000100**  
**76000100** Dados: 2022.12.01  
11:20:42 -03'00'

**LOURIVAL FERREIRA DE SOUZA**

CPF: 285.497.911-72  
**LF DE SOUZA EIRELI**  
CNPJ: 08.433.376/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 085/2022, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 133/2022 – Processo nº. 301/2022.

Nome da Empresa: REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP

CNPJ: 02.001.655/0001-00

Insc. Estadual: 28.303.549-8

Endereço: Rua 14 de Julho, 4516

Bairro: Monte Castelo

Cidade: Campo Grande-MS

CEP: 79010-470

Telefone: (67) 3356-1000

E-mail: [graficaespaco@graficaespaco.com.br](mailto:graficaespaco@graficaespaco.com.br)

Responsável: ÍTALO DARTIMAN LEITE REZENDE

CPF: 615.067.101-15

RG: 688.425 SSP-MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
15	17332	CARTEIRINHA DE AGENDAMENTO ODONTOLÓGICO FRENTE E VERSO – EM CARTOLINA – CONFORME MODELO EM ANEXO	PRÓPRIA	UN	6.000,00	0,2900	1.740,00
17	17336	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO – CONFORME MODELO EM ANEXO	PRÓPRIA	UN	8.000,00	0,1900	1.520,00
26	17374	ENVELOPE PADRONIZADO TIMBRADO 20 X 28 NA COR PARDA COM SLOGAN DA PREFEITURA E DA HUMANIZAÇÃO – CONFORME MODELO EM ANEXO	PRÓPRIA	UN	5.000,00	0,8000	4.000,00
31	17402	FICHA CLINICA ODONTOLÓGICA – FRENTE/VERSO – CARTOLINA BRANCA – CONFORME MODELO EM ANEXO	PRÓPRIA	UN	5.000,00	0,7000	3.500,00
34	18326	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO EXTRA GRANDE MEDINDO NO MÍNIMO 32 X 44 CM – CONFORME MODELO.	PRÓPRIA	UN	800,00	2,5000	2.000,00
37	20591	FICHA DE VISITA – PCFD – CONFORME MODELO	PRÓPRIA	UN	250,00	1,7000	425,00
38	20594	PROJETO TOQUE DE VIDA IMPRESSO EM CARTOLINA BRANCA 21X14 FRENTE E VERSO CONFORME MODELO.	PRÓPRIA	UN	2.000,00	0,4500	900,00
42	20927	PASTA PRONTUÁRIO MÉDICO CONFECCIONADA EM PAPEL KRAFT 300 GR, COM PRENDEDOR METÁLICO E LOGOTIPO GRATUITO, CONFORME MODELO EM ANEXO.	PRÓPRIA	UN	3.000,00	4,2000	12.600,00
61	23141	FICHA DE REGISTRO DE IMUNIZAÇÃO (CARTÃO ESPELHO), CONFECCIONADO EM CARTOLINA BRANCA FRENTE E VERSO – MODELO EM ANEXO	PRÓPRIA	UN	1.000,00	0,8900	890,00
65	29167	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, CONFORME MODELO SOLICITADO.	PRÓPRIA	BLC	50,00	12,0000	600,00
66	29275	PANFLETOS 15 X 22, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PRÓPRIA	UN	1.000,00	0,6000	600,00
76	31858	BOLETIM DE AMOSTRAGEM,(50 FOLHAS) CONFORME ANEXO.	PRÓPRIA	BLC	80,00	8,9000	712,00
83	37865	FICHA PARA CADASTRO DE PROFISSIONAIS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PRÓPRIA	UN	100,00	1,9000	190,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>29.677,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

**JOSEMAR TOMAZELLI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 091/2022

NAVIRAÍ – MS, 01 / 12 /2022.

**ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula 8172-8

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ – MS, 01 / 12 /2022.

ITALO DARTIMAN  
LEITE REZENDE  
DINIZ:61506710115

Assinado de forma digital por  
ITALO DARTIMAN LEITE  
REZENDE DINIZ:61506710115  
Dados: 2022.12.01 14:18:40  
-04'00'

**ITALO DARTIMAN LEITE REZENDE**

CPF: 615.067.101-15

**REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP**

CNPJ: 02.001.655/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 085/2022, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 133/2022 – Processo nº. 301/2022.

Nome da Empresa: F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ: 09.168.383/0001-86

Endereço: Rua Dinamarca, 877

Cidade: Cambé-PR

Telefone: (43) 3154-4196

Responsável: FLÁVIA RICIERI

CPF: 041.331.729-30

Insc. Estadual: 90447137-29

Bairro: Centro

CEP: 86181-080

E-mail: fricierilicitacoes@gmail.com

RG: 7.177.094 SSP-PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
24	17361	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO TIMBRADO, 23X11 – CONFORME MODELO EM ANEXO	PRÓPRIA	UN	2.000,00	0,5400	1.080,00
25	17372	ENVELOPE PADRONIZADO TIMBRADO 33 X 24 NA COR PARDA - CONFORME MODELO EM ANEXO	PRÓPRIA	UN	1.000,00	1,0000	1.000,00
29	17393	CARTÃO DE VACINA DO MENINO – FRENTE/VERSO EM CARTOLINA COLORIDA – CONFORME MODELO EM ANEXO	PRÓPRIA	UN	1.000,00	1,1700	1.170,00
30	17394	CARTÃO DE VACINA DA MENINA – FRENTE/VERSO EM CARTOLINA COLORIDA – CONFORME MODELO EM ANEXO	PRÓPRIA	UN	1.000,00	1,1700	1.170,00
33	18324	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO, TAMANHO MÉDIO, MEDINDO 18,5 X 25 CM – CONFORME MODELO EM ANEXO.	PRÓPRIA	UN	800,00	0,9900	792,00
35	18329	PASTA EM CARTOLINA, ABERTA, NA COR AZUL, MEDINDO 33 X48 CM., COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, CONFORME MODELO ANEXO.	PRÓPRIA	UN	700,00	1,8000	1.260,00
36	18330	PASTA PLASTIFICADA, EM PAPEL CARTOLINA 300 GR.LAMINADA E VINCADA NA COR BRANCA, COM O LOGOTIPO DA PREFEITURA, MEDINDO 32 X 24 CM – CONFORME MODELO EM ANEXO.	PRÓPRIA	UN	5.000,00	2,1900	10.950,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>17.422,00</b>

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
**JOSEMAR TOMAZELLI**

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 091/2022

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 01 / 12 / 2022.

  
**ELIDA MARA SANTOS ANDRADE**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula 8172-8

NAVIRAÍ – MS, 01 / 12 / 2022.

FLAVIA

RICIERI:04133172930

Assinado de forma digital por  
FLAVIA RICIERI:04133172930  
Dados: 2022.12.01 11:47:47 -03'00'

**FLÁVIA RICIERI**

CPF: 041.331.729-30

**F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI**

CNPJ: 09.168.383/0001-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 085/2022, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 133/2022 – Processo nº. 301/2022.

Nome da Empresa: RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI

CNPJ: 16.951.665/0001-10

Endereço: Rua Orozimbo Ribeiro, 635

Cidade: Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3224-0707

Responsável: LUCIANA ALVES DE REZENDE

CPF: 001.103.826-84

Insc. Estadual: 20380950049

Bairro: Santa Mônica

CEP: 38408-242

E-mail: [licitacao@rbdigital.com.br](mailto:licitacao@rbdigital.com.br)

RG: 5831159 SSP-MG

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
44	21007	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA CONTROLADA AZUL 50 X 1- CONFORME MODELO – PEGAR NUMERAÇÃO NO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. (SÃO 09 UNIDADES CADA UMA DEVE TER SUA PRÓPRIA IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA VISA)	PRÓPRIA	BLC	1.500,00	4,8900	7.335,00
48	21182	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO, IMPRESSO EM CARTOLINA BRANCA, FRENTE E VERSO - (CONFORME MODELO EM ANEXO).	PRÓPRIA	UN	70.000,00	0,1400	9.800,00
54	23004	CONTROLE DIÁRIO 100 X 1, CONFORME MODELO.	PRÓPRIA	BLC	1.600,00	7,9600	12.736,00
56	23011	ATESTADO MÉDICO 100 X 1, CONFORME MODELO.	PRÓPRIA	BLC	2.000,00	4,8900	9.780,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>39.651,00</b>

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
**JOSEMAR TOMAZELLI**

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 091/2022

NAVIRAÍ – MS, 01 / 12 /2022.

  
**ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula 8172-8

Pelo **FORNECEDOR**

**LUCIANA ALVES DE**

**REZENDE:001103826**

**84**

Assinado de forma digital por  
LUCIANA ALVES DE  
REZENDE:00110382684  
Dados: 2022.12.01 13:38:58 -03'00'

NAVIRAÍ – MS, 01 / 12 /2022.

**LUCIANA ALVES DE REZENDE**

CPF: 001.103.826-84

**RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI**

CNPJ: 16.951.665/0001-10



VALOR TOTAL: R\$ 53.940,00 (cinquenta e três mil novecentos e quarenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01 08.122 0505 2.100 4.4.90.52.99.00.00(R6075)

ASSINAM: Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2021, (pela contratante) e MILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Dirce Traversim, Matrícula nº8774-2 e Rosimar Alves de Andrade, Matrícula nº 923.607.341-72. Fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/11/22.

Matéria enviada por Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva

### GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 17/2022

**Partes:** O Município de Naviraí-MS, como Concedente; e FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE MATO GROSSO DO SUL - FEMEMS, como Proponente.

**Fundamento Legal:** Lei Federal 13.019/2014, e art. 2º inciso II, combinado com os artigos 5º e artigo 13, inciso II, do Decreto Municipal n.º 69/2017, e a Lei Municipal n.º 2.398/2022 (LOA) e demais normas legais.

**Objeto:** custear despesas com a realização da última etapa do Campeonato Estadual de Motocross, que contará com a presença de muitas pessoas entre desportistas, familiares e comunidade local, para prestigiar o evento, a ser realizado nos dias 03 e 04 de dezembro de 2022, no Balneário Municipal de Naviraí, conforme Plano de Trabalho, nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal n.º 69/2017.

**Vigência:** Período de 02 (dois) meses, iniciando após a assinatura do presente termo, podendo ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.

**Do Valor:** Valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) em parcela única.

**Assinaturas:** Rhaiza Rejane Neme de Matos, pelo Município de Naviraí; Salvador Machado – Pela Associação Federação de Motociclismo de Mato Grosso Do Sul - FEMEMS, e Brendo Caique Barbosa dos Santos pela Interveniante.

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

### PREFEITURA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022

PROCESSO Nº 301 /2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133 /2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 32/2022.** Empresa s Vencedora s : **GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA** com os lotes 001, 002, 003, 007, 008, 010, 011, 016, 020, 021, 022, 023, 039, 040, 041, 043, 045, 046, 047, 050, 051, 052, 053, 055, 057, 058, 059, 060, 062, 063, 069, 070, 071, 073, 074, 075, 077, 078, 079, 080 e 081 totalizando o valor de **R\$ 147.882,40** (cento e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), **LF DE SOUZA EIRELI** com os lotes 006, 009, 014, 018, 027, 028, 049, 067, 068, 072, 082, 085 e 086 totalizando o valor de **R\$ 53.630,00** (cinquenta e três mil seiscentos e trinta reais), **REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP** com os lotes 015, 017, 026, 031, 034, 037, 038, 042, 061, 065, 066, 076 e 083 totalizando o valor de **R\$ 29.677,00** (vinte e nove mil seiscentos e setenta e sete reais), **F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI** com os lotes 024, 025, 029, 030, 033, 035 e 036 totalizando o valor de **R\$ 17.422,00** (dezesete mil quatrocentos e vinte dois reais), **RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI** com os lotes 044, 048, 054 e 056 totalizando o valor de **R\$ 39.651,00** (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais). Os interessados em terem acesso à Ata de Registro de Preços nº **085 /2022**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 02 de dezembro de 2022.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS EXTRATO DE CONTRATO Nº 518/2022

CONTRATO: 518/2022 – PROCESSO: 243/2021 – PREGÃO PRESENCIAL: 136/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRDOMÉSTICOS E MÓVEIS) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O CRAS I, CRAS II, BOLSA FAMÍLIA, SCFV AQUARELA, SCFV MARIA DO CÉU E CRIANÇA FELIZ. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 320/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/11/22 a 31/12/22

VALOR TOTAL: R\$ 48.440,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais).

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2022



Processo Nº 301/2022 - Pregão Eletrônico Nº 133/2022. A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Empresas Vencedoras: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA com os lotes 001, 002, 003, 007, 008, 010, 011, 016, 020, 021, 022, 023, 039, 040, 041, 043, 045, 046, 047, 050, 051, 052, 053, 055, 057, 058, 059, 060, 062, 063, 069, 070, 071, 073, 074, 075, 077, 078, 079, 080 e 081 totalizando o valor de R\$ 147.882,40 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), LF DE SOUZA EIRELI com os lotes 006, 009, 014, 018, 027, 028, 049, 067, 068, 072, 082, 085 e 086 totalizando o valor de R\$ 53.630,00 (cinquenta e três mil seiscentos e trinta reais), REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP com os lotes 015, 017, 026, 031, 034, 037, 038, 042, 061, 065, 066, 076 e 083 totalizando o valor de R\$ 29.677,00 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e sete reais), F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI com os lotes 024, 025, 029, 030, 033, 035 e 036 totalizando o valor de R\$ 17.422,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte dois reais), RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI com os lotes 044, 048, 054 e 056 totalizando o valor de R\$ 39.651,00 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais). Os interessados em terem acesso à Ata de Registro de Preços nº 085/2022, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí - MS, 02 de dezembro de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

Processo Administrativo Nº 170/2022. A Prefeitura Municipal De Nova Alvorada Do Sul-MS torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 40/2022, Disputa Geral, cujo objeto é: aquisição equipamentos eletrodomésticos para atender o Hospital Municipal Francisca Ortega, do Município de Nova Alvorada do Sul, conforme Emenda Parlamentar Nº 10474.017000/1210-03. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) no dia 10/01/2023 às 09:00h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site [www.novaalvoradadosul.ms.gov.br](http://www.novaalvoradadosul.ms.gov.br).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

Processo Administrativo Nº 180/2022. A Prefeitura Municipal De Nova Alvorada Do Sul-MS torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 42/2022, Disputa Geral, cujo objeto é: aquisição equipamentos (móveis e eletrodomésticos) para atender a demanda das Unidades de Saúde do Município de Nova Alvorada do Sul, conforme Emenda Parlamentar Nº 10474.017000/1210-05. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) no dia 10/01/2023 às 10:00h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site [www.novaalvoradadosul.ms.gov.br](http://www.novaalvoradadosul.ms.gov.br).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

Processo Administrativo Nº 181/2022. A Prefeitura Municipal De Nova Alvorada Do Sul-MS torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 43/2022, Disputa Geral, cujo objeto é: aquisição equipamentos (móveis e eletrodomésticos) para atender a demanda do Hospital Municipal Francisca Ortega do Município de Nova Alvorada do Sul, conforme Emenda Parlamentar Nº 10474.017000/1210-02. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) no dia 10/01/2023 às 12:00h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site [www.novaalvoradadosul.ms.gov.br](http://www.novaalvoradadosul.ms.gov.br).

Nova Alvorada do Sul-MS, 1º de dezembro de 2022.

RAQUEL APARECIDA FONTANA

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 081/2022, referente à licitação modalidade Concorrência nº 001/2022, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: ISOCON ENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF Nº 23.864.908/0001-49, com o valor de R\$ 6.008.039,74 (seis milhões, oito mil, trinta e nove reais e setenta e quatro centavos). Em consequência a licitante acima fica convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, conforme o item 15.1 do Edital.

Rio Brilhante/MS, 2 de dezembro de 2022.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações: OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TACURU/MS EM ATENDIMENTO AO CR Nº OGU Nº 915421/2021/MDR/CAIXA - OPERAÇÃO 1076547-70, PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO, FIRMADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE TACURU - MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS. Data do Certame: 22 de Dezembro de 2.022, Horário do Julgamento: 13h00min, Local da Realização do Pregão Presencial: Sede da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, localizada na Rua Varcelina Lima Alvarenga n.º 1000, nesta cidade. Obtenção do Edital: No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, na Rua Varcelina Lima Alvarenga n.º 1000, em Tacuru/MS, das 07h00min às 13h00min e das 13h00min às 15h00min, segunda a sexta-feira ou através do endereço eletrônico: [licitacaotacuru21@gmail.com](mailto:licitacaotacuru21@gmail.com).

Tacuru/MS, 2 de Dezembro de 2022.

GRASIELE GOMES FEITOSA

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações: OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONSTRUÇÃO DE 17 (DEZESSETE) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE TACURU/MS, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 32.031/2022 E PROCESSO Nº 57/009.310/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS. Data do Certame: 22 de Dezembro de 2.022. Horário do Julgamento: 08h00min. Local da Realização do Pregão Presencial: Sede da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, localizada na Rua Varcelina Lima Alvarenga n.º 1000, nesta cidade. OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, na Rua Varcelina Lima Alvarenga n.º 1000, em Tacuru/MS, das 07h00min às 13h00min e das 13h00min às 15h00min, segunda a sexta-feira ou através do endereço eletrônico: [licitacaotacuru21@gmail.com](mailto:licitacaotacuru21@gmail.com).

Tacuru/MS, 2 de Dezembro de 2022.

GRASIELE GOMES FEITOSA

Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações TORNA PÚBLICO aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, obedecendo ao critério de julgamento do tipo "menor preço GLOBAL" para atendimento do objeto abaixo descrito:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a contratação de empresa especializada para a construção de barracão de 471,10 m², em estrutura pré-moldada, para implantação de entreposto de processamento mínimo e comercialização com equipamentos PACKING HOUSE, em atendimento das necessidades do Departamento de Desenvolvimento Agrário, Turismo e Meio Ambiente do Município de Terenos - MS.

Data da Realização: 21 de dezembro de 2022 às 08h00min.

Local: Sede no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito à Av. Dr. Antônio José Paniago, nº. 119, Centro, Terenos/MS.

Edital na Íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3246 - 8209, em horário de expediente tido das 7h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Os interessados poderão obter o edital completo através de solicitação enviada no e-mail: [licitacao@terenos.ms.gov.br](mailto:licitacao@terenos.ms.gov.br) ou através do link [http://avillicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_terenos](http://avillicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_terenos).

Terenos - MS, 2 de dezembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

